

2020

Pauta da 6ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

04/03/2020



PAUTA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/03/2020, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

) Convidado a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro.

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 005/2020, de 20/02/2020;

) Leitura da **Mensagem de Lei nº 007/2020**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 015/2020;

) Leitura do **Projeto de Lei nº 015/2020** – Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.283/2003 e dá outras providências;

) Leitura da IN nº 00005/2018, do TCM – Disciplina a metodologia de acompanhamento periódico do julgamento de Governo pelas Câmaras Municipais;

) Leitura do Convite do Instituto Federal Goiano – Campus Ipameri – Celebração do aniversário do Campus dentre outros;

) Leitura do Convite para o Lançamento do Livro “Fora de Marco”;

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 030/2020** - A construção de muro de arrimo e calçadas na Escola Municipal “Godofredo Perfeito”;

- **Requerimento nº 037/2020** - A permanência da equipe de trabalho que prestam os serviços de manutenção da estrada vicinal da Rodovia GO-307, que



PAUTA

interliga os municípios de Corumbaíba-GO à Ipameri-GO, bem como da sua continuação, na região da chapada (Rodovia Lídio de Faria), que interliga o município de Ipameri à GO-020. ”

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 002/2020**, que “Concede Título de Cidadania” (a Francelina Rosa de Oliveira);
- **Requerimento nº 031/2020** - Em caráter de urgência, a construção de Galeria Pluvial na Rua União, do Bairro “San Remo”.
- **Requerimento nº 038/2020** - O cadastro e adesão da ata de registro de preço no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o recebimento do Kits Escolares para as unidades de ensino do nosso município”.

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 033/2020** - Que a Sessão Ordinária, conforme prevê o art. 84, do Regimento Interno, a ser realizada no dia 05 de março do corrente ano, seja transferida para o dia 26 de março.”.

Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 029/2020** - Em caráter de urgência, a sinalização de estacionamento específico para motos na Av. Dr. Gomes da Frota;
- **Requerimento nº 034/2020** - A colocação de redutor de velocidade com a utilização de tachão refletivo de trânsito na Rua Bartolomeu L. Cruvinel, na Vila Domingues, nas proximidades do Lava Jato “Lava Tudo”.

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 032/2020** - Em caráter de urgência, a construção de mais Galerias Pluviais na Rua Reinaldo de Souza Barbosa, na Vila “Norberto da Silva”.



PAUTA

↳ **Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 035/2020** - Em caráter de urgência, os serviços de pavimentação, com a utilização de bloquetes, em toda extensão da Rua Guarani, do Setor Universitário”.

↳ **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 028/2020** - Em caráter de urgência, melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, com a instalação de redutores de velocidade, com a utilização de tachões refletivos de trânsito, bem como recolocação e reparos de toda a pavimentação de bloquetes, em toda extensão da Av. Branca de Aguiar Machado.

↳ **Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 036/2020** - Em caráter de urgência, providências necessárias, com relação à ausência de drenagem das águas pluviais da Rodovia na BR-050, em que o escoamento da mesma adentra a Rua Paranaíba, Distrito de Domiciano Ribeiro.

- **Projeto de Decreto nº 003/2020**, que “Concede Título de Cidadania” (a Lissauer Vieira);

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

↳ Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 003/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Declara de Utilidade pública a Diocese de Ipameri*”;

↳ Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 009/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza*



PAUTA

traslado e faz tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências”;

↳ Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 014/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providências”;*

↳ Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 010/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais da educação do município de Ipameri-GO e dá outras providências”.*

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 004/2020**, de autoria do **Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro**, que *“Altera a redação das alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018, que ‘Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Ipameri e dá outras providências”;*

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 005/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, *“Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências.”*

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 006/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Denomina Praça que especifica e dá outras providências”.*

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 007/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Declara a Folia de Reis como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências”.*



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 008/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Institui o Programa “Farmácia Solidária” no Município de Ipameri e dá outras providências. ”

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 001/2020**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna o Sr. Uanderson Carneiro de Souza, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para expor sobre os Projetos de Leis nºs 002/2020 e 015/2020.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de março: 11, 18, 25 e 26, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

“Dê o seu melhor todos os dias, mesmo que isso aparente não ter retorno algum”.

(Karla Corrêa)”

04 de março – “Dia Mundial da Oração”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2020

PAUTA



— AGORA É LEI: —

A lei já em vigor assegura às mulheres com câncer de mama o direito à cirurgia plástica reparadora nos dois seios, ainda que o tumor se manifeste em apenas um deles.



SenadoFederal



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 007/2020

IPAMERI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXMO SR.:
GENILVADO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera os requisitos para o preenchimento do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante do quadro de funcionários de carreira deste Executivo Municipal.

A proposição tem por objetivo a adequação dos requisitos de provimento para o cargo epigrafado em relação ao currículo escolar hodiernamente praticado, haja vista a extinção do ensino médio técnico em contabilidade, requisito de escolaridade outrora aplicado ao cargo.

Outrossim, considerada a necessidade premente da realização de concurso público para o preenchimento dos cargos de Fiscal de Meio Ambiente e o questionamento do Tribunal de Contas dos Municípios tangente à exigibilidade do ensino médio técnico em contabilidade para o ingresso nesta categoria funcional, a alteração legislativa ora proposta tem caráter urgente.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros desta Casa Legislativa, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante à estruturação de todo o quadro dedicado à fiscalização ambiental no âmbito do Município de Ipameri, no exercício regular de seu Poder de Polícia.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certa de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Cordialmente,


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 015/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº.: 2.283/2003 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº.: 2.283/2003, que Reformula o Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Título do Cargo: Fiscal de Meio ambiente GA 3522 - 05

Missão: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre meio ambiente do Município. Responsabilidades:

- Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização ambiental;
 - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental;
 - Exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município;
 - Executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 112 e 113 da Lei Municipal 017/2010 (Código Ambiental).
- Pré-requisitos: Ensino Médio completo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005/2018

Técnico Administrativa

Disciplina a metodologia de acompanhamento periódico do julgamento das Contas de Governo pelas Câmaras Municipais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do processo nº 06066/2016 referente à representação do Ministério Público de Contas no sentido de que seja disciplinada e normatizada a implementação de metodologia de acompanhamento sistemático e periódico dos julgamentos de Contas de Governo pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios jurisdicionados deste Tribunal;

Considerando o disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando os princípios instituídos pela Lei de Acesso à Informação;

R E S O L V E,

Art. 1º Recomendar às Câmaras Municipais que julguem as Contas de Governo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento destas com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Fixar prazo de até 30 (trinta) dias, após o julgamento das Contas de Governo pela Câmara Municipal, para comunicar a este Tribunal sobre a decisão, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópia da Resolução da Mesa Diretora referente à apreciação das Contas de Governo;

II - Cópia da Ata da Sessão de Julgamento das Contas de Governo;

III - Comprovação da publicação do ato que julgou as Contas de



Governo;

IV - Declaração do Presidente da Câmara Municipal de que foi atendido o que determina o § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal, no caso específico de não ter prevalecido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Secretaria que promova o registro em banco de dados próprio, o acompanhamento sistemático e periódico dos julgamentos das Contas de Governo pelas Câmaras Municipais, bem como publique no *site* do TCMGO, as informações registradas.

Art. 4º Determinar à Presidência deste Tribunal que nos meses de fevereiro e agosto de cada exercício, expeça ofício às Câmaras Municipais alertando quanto à necessidade do fiel cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo 2º desta Instrução Normativa poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no artigo 47-A da Lei nº 15.958/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 11 de julho de 2018.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Daniel Augusto Goulart.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Maria Teresa Garrido Santos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Maria Teresa Garrido Santos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

Ofício n.º 134/2020.

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Av. Pandiá Calógeras, nº 84 - Centro
75780-000 – Ipameri – Goiás

Assunto: **Emenda Extra no Orçamento n.º 71100008 - SUDECO**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo pelo trabalho realizado à frente da Câmara Municipal, com satisfação informo que indiquei esse município como beneficiário da **Emenda Extra no orçamento n.º 71100008**, no valor de R\$ 254.161,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais), alocados ao Orçamento Geral da União para o ano de 2020, para **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado, Aquisição de Equipamento**, junto a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rubens Otoni
Deputado Federal PT/GO

Instituto Federal Goiano
Campus Avançado Ipameri

Convite

A Diretora do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri tem a honra de convidar V.Sa. para celebração do aniversário do Campus, assinatura da escritura de doação de área adicional ao Campus e homenagem ao Reitor Vicente Pereira de Almeida, pelos serviços prestados a esta Instituição.



Data: 05 de março de 2020

Horário: 18h30

Local: IF Goiano - Campus Avançado Ipameri



CONVITE DE LANÇAMENTO



“No choque da locomotiva com a composição, levantou uma enorme poeira, cobrindo tudo. E naquela escuridão, só ouvia gritos, gemidos e pedidos de socorro”

*Maria de Lourdes Carneiro,
Testemunha ocular do acidente.*

A Prefeitura Municipal de Ipameri, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem a honra de convidá-lo (a) para Solenidade de lançamento do Livro “ FORA DE MARCO” de Elson Gonçalves do Santos

Local: Auditório Oedi Silva | Data: 11 de março de 2020 | Horas: 10h



REQUERIMENTO Nº 030/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção de muro de arrimo e calçadas na Escola Municipal “Godofredo Perfeito”.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 050/2019, da lavra do Vereador Marcelo Godoi, em que solicita a construção de um muro de arrimo e calçadas no referido patrimônio público, o qual irá, além de manter sua estrutura em estado de conservação, trazer também segurança aos alunos matriculados na referida instituição de ensino.

Infere-se ainda, que a conclusão dessa importante obra, os genitores sentirão mais seguros e tranquilos, sabendo que seus filhos estarão protegidos dentro do ambiente escolar.

Diante disso, tais benefícios visam a melhoria da qualidade de vida e segurança da nossa comunidade escolar.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 037/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA** solicitar:

A permanência da equipe de trabalho que prestam os serviços de manutenção da estrada vicinal da Rodovia GO-307, que interliga os municípios de Corumbaíba-GO à Ipameri-GO, bem como da sua continuação, na região da chapada (Rodovia Lídio de Faria), que interliga o município de Ipameri à GO-020.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, tem como intuito a permanência da referida equipe, que é de grande importância, no sentido de continuar prestando os serviços, sendo que o período de grande pluviosidade ainda continua, de forma que beneficie os produtores rurais do município de Ipameri e região, dando continuidade da recuperação com o serviço de cascalhamento e restauração de trechos mais críticos.

Argumentamos, ainda, que por se tratar de uma rodovia muito importante para o escoamento de grãos, caracterizar-se pela concentração de um grande número de produtores rurais e lavouristas, que dependem muito da referida rodovia, e, na maioria das vezes, durante esse período de chuvas, necessitam de dar continuidade dos serviços.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Ipameri tem uma agricultura moderna e mecanizada. O município é o maior produtor de cereais na região Sudeste de Goiás e um dos maiores do estado. Diante disso a mencionada rodovia corta toda a região da chapada. A população que vive às suas margens e em seu entorno depende da estrada para o escoamento de sua produção, para o acesso à saúde, educação e cidadania.

Certos de podermos contar com o apoio dessa colenda Agência Goiana de Transportes e Obras, principalmente para dar continuidade das melhorias das estradas do nosso município e cidades circunvizinhas, para nos ajudar no escoamento dos produtos agrícolas.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **FRANCELINA ROSA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 031/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a construção de Galerias Pluviais na Rua União, do Bairro “San Remo”.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação tem como objetivo precípuo de atender à reivindicação dos moradores, visto que no período chuvoso às águas estão adentrando em suas residências, trazendo prejuízos materiais aos proprietários desses imóveis.

Infere-se ainda, que a construção e ampliação de novos bueiros/galerias pluviais, no citado logradouro público, trarão inúmeros benefícios aos moradores daquela localidade.

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição, que é de suma importância para os moradores daquela localidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 038/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

O cadastro e adesão da ata de registro de preço no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o recebimento do Kits Escolares para as unidades de ensino do nosso município.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação meu intermédio tem como objetivo precípuo a obtenção de kits escolares para as nossas unidade de ensino do município de Ipameri e Distritos.

Tal medida visa o cadastro e adesão da ata de registro de preços para a aquisição de materiais escolares que faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental; e ensino médio/EJA fundamental/EJA médio.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição, que é de suma importância para a educação em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 033/2020

Os Vereadores que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requerem providências da Mesa Diretora para solicitar:

Que a Sessão Ordinária, conforme prevê o art. 84, do Regimento Interno, a ser realizada no dia 05 de março do corrente ano, seja transferida para o dia 26 de março.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Alan César Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 029/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a sinalização de estacionamento específico para motos na Av. Dr. Gomes da Frota.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos comerciantes e usuários do Pronto Atendimento, no sentido de que se busque solução imediata para o problema que vem causando grande transtorno para todos os motoristas que a utilizam diariamente, haja visto que inúmeras motos ocupam vagas destinadas a carros no estacionamento daquele logradouro público, impedindo que veículos de maior porte utilizem essas vagas, fazendo assim que fiquem espaços ociosos no estacionamento.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar a melhoria e organização do trânsito naquele local.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jânio Pacheco
Vereador



REQUERIMENTO Nº 034/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

A colocação de redutor de velocidade com a utilização de tachão refletivo de trânsito na Rua Bartolomeu L. Cruvinel, na Vila Domingues, nas proximidades do Lava Jato “Lava Tudo”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, visto que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de pedestres daquele logradouro público.

A ausência de redutor de velocidade naquela imediação está possibilitando aos motoristas e motociclistas trafegarem desrespeitando as leis de trânsito, e assim expondo os moradores ao perigo iminente.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Jânio Pacheco
Vereador



REQUERIMENTO Nº 032/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a construção de mais Galerias Pluviais na Rua Reinaldo de Souza Barbosa, na Vila “Norberto da Silva”.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo precípuo de atender à reivindicação dos moradores para solucionar esse antigo problema de drenagem de águas pluviais naquele logradouro público.

Ressalta-se que o referido logradouro público, apesar de possuir o pavimento irregular, criam-se bacias que retém o escoamento das águas pluviais, bem como de galerias ausentes, dificultando a evasão das águas. Nesse sentido, a construção de mais galerias eficientes, reduzirão os impactos sem modificar o risco das enchentes naturais, que causam transtornos a todos os moradores daquela localidade.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



REQUERIMENTO Nº 035/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, os serviços de pavimentação, com a utilização de bloquetes, em toda extensão da Rua Guarani, do Setor Universitário.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como finalidade atender à reivindicação dos moradores daquele logradouro público, visto que a atual pavimentação não comporta mais operação tapa-buracos. Diante disso, o estado de conservação da mesma, está ocasionando grandes transtornos a moradores, bem como danos materiais a proprietários de veículos e colocando em risco a segurança dos transeuntes.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquela localidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



REQUERIMENTO Nº 028/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, com a instalação de redutores de velocidade, com a utilização de tachões refletivos de trânsito, bem como recolocação e reparos de toda a pavimentação de bloquetes, em toda extensão da Av. Branca de Aguiar Machado.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa, com a iniciativa dos moradores e usuários, a melhoria da segurança, uma vez que o referido logradouro público possui um grande fluxo de veículos e caminhões, que possibilitam aos motoristas trafegarem com velocidade acima do permitido, expondo a todos ao perigo iminente.

Além do mais, tem-se constatado a persistência quanto ao problema de bloquetes soltos, que causa transtornos aos moradores devida a trepidação que enseja em trincas e rachaduras nos imóveis e danos materiais a veículos, além do risco a segurança de todos que por ali transitam.

Diante do exposto, solicito o apoio, em caráter de urgência do Executivo Municipal, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança, por ser a principal avenida de ligação com as saídas de Catalão e Caldas Novas.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 036/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **CONCESSIONÁRIA ECORODOVIAS (ECO050)** solicitar:

Em caráter de urgência, providências necessárias, com relação à ausência de drenagem das águas pluviais da Rodovia na BR-050, em que o escoamento da mesma adentra a Rua Paranaíba, Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra, tem como objetivo precípuo, de acordo com a normas do DNIT, uma solução para a drenagem de águas pluviais que adentram ao referido logradouro público, impossibilitando, a manutenção a ser realizada pelo Poder Público Municipal, dentre outros prejuízos que afetam os nossos munícipes.

Infere-se ainda, que a responsabilidade pelo projeto, planejamento, execução, ampliação, melhoramento, manutenção e gerência de toda a infraestrutura afeta ao escoamento de água das chuvas é de delegação expressa da referida concessionária, vez que, como os declínios do citado logradouro público, às águas represam em determinados pontos, gerando graves transtornos e prejuízos aos moradores do nosso Distrito.

Por estes motivos aguardamos medidas urgentes para o atendimento da presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LISSAUER VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador